

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2018

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, às 15 horas, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSERJ, foi realizada reunião do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com as presenças dos membros Paulo Roberto Vales de Souza (Presidente) e Attilio Guaspari. O membro Eustáquio Coelho Lott participou por audioconferência. A Reunião contou, também, com a presença de Carlos Frederico Rangel de Carvalho Silva, Superintendente da Área de Auditoria Interna, e de Vânia Maria da Costa Borgerth, Superintendente da Área de Controladoria. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

ORDEM DO DIA

1. Avaliação e supervisão da empresa de auditoria independente (Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Resolução CMN 3.198, de 27 de maio de 2004, e Estatuto do BNDES).

2. Atribuições do Comitê de Auditoria relacionadas à auditoria independente, à auditoria interna, aos controles internos e à elaboração das demonstrações financeiras.

Os itens 1 e 2 foram analisados conjuntamente. O objetivo da reunião foi discutir a melhor forma de o Comitê organizar a condução dos seus trabalhos e o cumprimento de prazos. Neste intuito, convocou-se a presença do Superintendente da Área de Auditoria Interna, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA**, da Superintendente da Área de Controladoria, **VÂNIA MARIA DA COSTA BORGERTH**, e dos representantes da **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**.

A seguir, o Colegiado solicitou informações sobre documentações disponíveis para certificar-se do cumprimento das atribuições do Comitê de Auditoria com base na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, na Resolução CMN 3.198, de 27 de maio de 2004, e no Estatuto do BNDES, quais sejam: (i) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, incluindo-se a verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis ao BNDES e suas subsidiárias, além de seus atos normativos internos; (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades do BNDES e de suas subsidiárias; (iii) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras do BNDES e de suas subsidiárias; (iv) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pelo BNDES e por suas subsidiárias; (v) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno do BNDES e de suas subsidiárias, observado o disposto na legislação vigente e destacando as deficiências identificadas; (vi) descrição das recomendações apresentadas à diretoria do BNDES e de suas subsidiárias, destacando as que não foram acatadas, acompanhadas das respectivas justificativas; (vii) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais, regulamentares e normativos internos, aplicáveis ao BNDES e suas subsidiárias, destacando as deficiências identificadas; e (viii) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na

aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, destacando as deficiências identificadas.

Ao longo da reunião, **LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR** e **BRUNO VERGASTA DE OLIVEIRA**, representantes da KPMG Auditores Independentes, prestaram esclarecimentos sobre a forma como a KPMG revisa seus próprios trabalhos através de processos de *Quality Process Review* (QPR) coordenados pela Área de Riscos da KPMG USA e sobre a existência de outros órgãos oficiais ou que funcionam como fiscalização externa, como o PCAOB (*Public Company Accounting Oversight Board*), o CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e a revisão por pares (*Peer Review*) que ocorre por exigência da CVM (Comissão de Valores Imobiliários). Desta forma, conforme os representantes da empresa, é possível avaliar a efetividade da auditoria independente por meio destas evidências elencadas.

Por sua vez, a Superintendente da Área de Controladoria, **VÂNIA MARIA DA COSTA BORGERTH**, elencou outros documentos para análise do Comitê, como os relatórios e as cartas de recomendação entregues pela auditoria independente e os relatórios produzidos pela auditoria interna.

Com relação ao item (iii), a Superintendente da Área de Controladoria, **VÂNIA MARIA DA COSTA BORGERTH**, sugeriu a criação de um programa institucional no BNDES que avalie, por exemplo, se os contadores envolvidos na elaboração das demonstrações contábeis estão devidamente registrados e anuentes com o CRC e se atendem à pontuação mínima exigida do programa de educação profissional continuada proporcionado pelo órgão da profissão.

Com relação ao item (vi), o representante da KPMG Auditores Independentes, **BRUNO VERGASTA DE OLIVEIRA**, ressaltou que o relatório da auditoria independente não apresenta apenas deficiências, mas também sugestões de melhoria e oportunidades, que não correspondem necessariamente a deficiências ou fragilidades de controle interno, e que são submetidas à avaliação do BNDES quanto à sua exequibilidade e adequação ao plano de trabalho do Banco.

Ao final, o Comitê agradeceu a participação e colaboração das equipes presentes e solicitou que, conjuntamente, encaminhem à Auditoria Interna, até a semana seguinte, sugestão de documentos ou informações que evidenciem o atendimento a cada um dos itens analisados.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Paulo Roberto Vales de Souza
Presidente

Attilio Guaspari

Eustáquio Coelho Lott